

PORTARIA Nº 343/2026

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE
20% (VINTE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela
legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20%
sobre o menor padrão de vencimento**, a Servidora Municipal **M^a EDUARDA
MALDONADO SILVA, Odontóloga, matrícula nº 1698-5**, conforme determina
as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 3.667/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.09.2026

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.